



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Assunto: Procedimento para fornecimento de energia elétrica a cartórios eleitorais do interior.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento visando à contratação direta da empresa ELEKTRO REDES S/A para o fornecimento de energia elétrica aos cartórios eleitorais do interior atendidos por essa concessionária, no exercício de 2020.

A Secretaria de Administração de Material propõe a aprovação da despesa estimada de R\$ 340.376,00, classificada como dispensa de licitação, para o custeio do aludido serviço.

Assim, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, e com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666/1993, ratifico a proposta da Unidade de Material e manifesto-me pela aprovação da despesa supracitada, para a contratação em tela, observada a diligência indicada pelo órgão jurídico e a necessidade de publicação do ajuste na imprensa oficial, consoante o artigo 26, *caput*, da mencionada lei.

À consideração de Vossa Excelência.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

Diretor-Geral

Aprovo.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 14/11/2019, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, PRESIDENTE**, em 14/11/2019, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685517** e o código CRC **87E63574**.



0068831-66.2019.6.26.8000

1685517v3